

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Santo Antônio do Paraíso, em 10 de junho de 2024.

ADVOGADO DA CÂMARA – PARECER Nº 07/2024

ASSUNTO: PARECER SOBRE A REGULARIDADE DO EDITAL E ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024

Conforme solicitado pela comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso/PR, dou meu parecer jurídico quanto a “regularidade do Edital e anexos do processo Licitatório nº 04/2024, referente a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso/PR”.

É o relatório.

PARECER:

Foi encaminhado requerimento para este assessor jurídico para que fosse elaborado parecer jurídico quanto a regularidade do Edital e anexos do processo licitatório nº 04/2024.

1.

Esta casa de Leis possui o veículo oficial GRAND SIENA ESSENCE 1.6

Foi elaborado Edital de licitação de fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

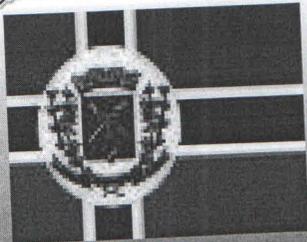
O presente edital é feito através de Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso I, e §1º da Lei nº 14.133/2021.

Conforme declaração firmada por CLOVIS CAETANO, chefe do setor de tributos, atestou que a cidade de Santo Antônio do Paraíso/PR, possui um único posto de combustível.

Foram juntados orçamentos para elaboração de média de preço e nestes orçamentos a de Santo Antônio do Paraíso/PR, demonstrou ter o preço mais vantajoso.

Frisa-se que, se alguma empresa fora do município tivesse fornecido orçamento menor que a empresa presente no município, seria necessário elaboração de cálculo para demonstrar relação custo/benefício para contabilizar o descolamento do veículo até a empresa concorrente.

2.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Assim, concluo.

Estando comprovado a existência de único posto de combustíveis na cidade de Santo Antônio do Paraíso/PR, e que seu preço, nos orçamentos, ficou constatado ser mais vantajoso do que prováveis concorrentes, dou parecer **FAVORÁVEL** a contratação do serviço.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,

Leonardo Santos Cardin
Assessor Jurídico da Câmara